



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PORTARIA TRT7.DG N° 424, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014 (*)
Revogada pela Portaria DG N° 687/2019**

~~A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DA 7ª REGIÃO~~, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 46, § 3º da Resolução TRT7 n° 200 de 20/5/2014,

RESOLVE:

I—DESIGNAR, a Analista Judiciária - Área Judiciária — ~~DEVEN MOURA MILLER~~ — Diretora da Divisão de Material e Patrimônio, do quadro permanente deste Tribunal e o servidor do TRT 6ª Região, ~~MARCOS ANTONIO LOIOLA~~, para atuarem como gestor titular e substituto, respectivamente, em todos os processos relativos às quaisquer contratações cuja Unidade Requisitante seja a Divisão de Material e Patrimônio;

II—DESIGNAR, a Técnica Judiciária - Área Administrativa — ~~ELIZABETH MARIA CHAGAS COSTA MOURA~~ — Coordenadora do Setor de Almoxarifado a servidora ~~MICHELLE ADARAI MAIA CUNHA HOLANDA~~, Técnico Judiciário — Área Administrativa, do Quadro Permanente deste Tribunal, lotada no Setor de Almoxarifado deste Tribunal ([Alterado pela Portaria DG n° 387/2017](#)), e o Técnico Judiciário — Área Administrativa, ~~ADERSON GONDIM CARNEIRO~~ o Técnico Judiciário — Área Administrativa, ~~ANTONIO CARLOS TAVARES~~ ([Inserido pela Portaria n° 335/2015](#)) a servidora cedida do Município de Quixelô, ~~TEREZA CRISTINA COSTA VIDAL~~ ([Inserido pela Portaria DG n° 01/2018](#)), ambos do quadro permanente deste Tribunal, para atuarem como fiscal titular e substituta, respectivamente, em todos os processos relativos às contratações de material de consumo e o servidor do TRT 6ª Região — ~~MARCOS ANTONIO LOIOLA~~ — Coordenador do Setor de Cadastro de Bens e a Técnico Judiciário — Área Administrativa, ~~EDUARDO DE BAYMAREBOUCAS~~, Analista Judiciária — área Administrativa, ~~RAFFAELLA MARIA DUARTE DANTAS LISBOA MOTA~~ ([Alterada pela Portaria DG n° 1076/2018](#)) do quadro permanente deste Tribunal, para atuarem como fiscal titular e substituto, respectivamente, em todos os processos relativos às contratações de material permanente, ficando tais servidores responsáveis pelo fiel cumprimento das contratações;

III— Os servidores aqui designados deverão observar as disposições das Leis 8.666/1993 (capítulo III) e 4.320/1964 (§2º do art. 63) e da Instrução Normativa 2/2008-MPOG, em especial o seu Anexo IV — Guia de Fiscalização dos Contratos (nos casos de contratação de serviços, continuados ou não), além de cumprir, rigorosamente, as determinações



da Resolução TRT7 nº 200/2014 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990.

~~PUBLIQUE-SE.~~

~~ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA~~

~~Diretora-Geral~~

(*) Revogada pela Portaria da DG nº 687/2019 Disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2795, 26 ago. 2019. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 4.

(*) Alterada pela Portaria da DG nº 1076/2018 no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2597, 08 nov. 2018. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 8.

(*) Alterada pela Portaria da DG nº 1/2018 no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2386, 03 jan. 2018. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

(*) Alterada pela Portaria da DG nº 387/2017 Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2254, 22 jun. 2017. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 4.

(*) Alterada pela Portaria da DG nº 335/2015 Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1748, 15 jun. 2015. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 9.



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1583, 17 out. 2014. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 5.